

Id:OCC54839586F91D0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, através da CPL, realizará licitação acima referenciada, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TIPO: Menor Preço, ADJUDICAÇÃO por preço Global. OBJETO: Pavimentação de vias públicas na Zona Urbana do Município de Júlio Borges. ABERTURA: 31/10/2022 às 12:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Avenida Antônio Ribeiro, 101 – Júlio Borges-PI. Maiores informações: E-mail: prefeiturajulioborges@hotmail.com. Telefones: (89) 3553-0040 e (86) 99991-4241.

Júlio Borges, 10 de outubro de 2022

Karlean Rocha do Nascimento
Presidente da CPL

Id:167C2E83E73591A9



PREFEITURA MUN. COCAL DOS ALVES
RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA
01612572/0001-94

Exercício: 2022

LEI MUNICIPAL Nº 250, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	846		12.361.0006.2033.0000	60.000,00
			3.1.90.96.00	F.R.: 150000
			500	
			200 000	
			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
			RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	
			Recursos não vinculados de Impostos	
			Educação - Despesas com MDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	288		12.361.0006.2033.0000	-15.000,00
			4.4.90.52.00	F.R. Grupo: 150000
			500	
			200 000	
			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			Recursos não vinculados de Impostos	
			Educação - Despesas com MDE	
02	07	03	FUNDO DE APOIO E INCENTIVO AO ACESSO E PERM. EDUC. SUPE	
	437		12.364.0006.2142.0000	-15.000,00
			3.1.90.13.00	F.R. Grupo: 150000
			500	
			200 000	
			Man. e Encargos do Fundo de Apoio e Incentivo ao Acesso e Per	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			Recursos não vinculados de Impostos	
			Educação - Despesas com MDE	
02	10	00	SEC.MUN.DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
	687		17.451.0005.1053.0000	-15.000,00
			4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 170000
			700	
			999 000	
			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PU	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
			Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
			Não se aplica	
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	760		04.123.0002.2006.0000	-15.000,00
			3.3.90.39.00	F.R. Grupo: 150000
			500	
			999 000	
			MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRE	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			Recursos não vinculados de Impostos	
			Não se aplica	

LEI MUNICIPAL Nº 250, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Anulação (-) -60.000,00

Artigo 3º.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COCAL DOS ALVES, 10 DE OUTUBRO DE 2022

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal de Cocal dos Alves - PI

Id:1518E90B89AB93F1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



DECRETO Nº 16, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Faculta o uso de máscaras em ambientes aberto, semiaberto e fechado no âmbito do Município de Novo Santo Antônio-PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reunião do COE em 22 de agosto de 2022 para avaliar a seguinte pauta; nova avaliação quanto a necessidade do uso obrigatório de máscaras ou flexibilização de seu uso nos diversos espaços,

DECRETA:

Art. 1º Fica FACULTADO o uso de máscaras em ambientes abertos, semiaberto e fechado no âmbito do Município de Novo Santo Antônio, estado do Piauí, sendo RECOMENDADO o seu uso nos serviços de saúde com maior circulação de público (Postos de Saúde e UBS).

Art. 2º Fica INDICADO o uso de máscara para fins de acesso aos serviços de saúde, no caso do usuário apresentar sintomas de "Síndrome Respiratória" ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nas últimas 48 horas, cabendo aos profissionais de saúde a orientação e o fornecimento do equipamento, quando necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio (PI), em 10 de outubro de 2022.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:01AB1C766C1F910D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.

CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14.10.2021, assim presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, a partir do dia 14/10/2022 a 14/10/2023.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Novo Santo Antônio (PI), 14 de outubro de 2022

Elisa Maria da Silva Paz
- Prefeita Municipal -